



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2025.

Ao GSAD.

Assunto: Locação de imóveis. Contrato nº 05/2015. Prorrogação.

URGENTE. VIGÊNCIA ATÉ 18/05/2025.

- 1º Termo Aditivo (0111937)
- 1º Termo de Apostilamento (0138679)
- 2º Termo de Apostilamento (0260897)
- 2º Termo Aditivo (0382936)
- 3º Termo de Apostilamento (0405154)
- 4º Termo de Apostilamento (0994221)
- 5º Termo de Apostilamento (1096027)
- 3º Termo Aditivo (1299552)
- 6º Termo de Apostilamento (1326464)
- 7º Termo de Apostilamento (1438655)
- 8º Termo de Apostilamento (1599200)

Senhor Secretário,

Trata-se de manifestação com vistas à prorrogação do Contrato nº 05/2015 (0111937), que tem como objeto a locação do imóvel onde funciona a sede da 28ª Zona Eleitoral (Quebrangulo - AL).

Com apoio na avaliação do Cartório Eleitoral (1694878), que demonstra satisfação com o imóvel, esta unidade gestora propôs inicialmente à locadora a prorrogação do contrato pelo período de 48 meses, nos termos atualmente avençados.

A locadora, descontente com este Tribunal em razão da ausência de manutenção, especialmente da fachada e do interior do imóvel (objeto do Processo SEI 0012296-94.2022.6.02.8028) somente aceitou prorrogar o contrato pelo prazo de 4 (quatro) meses, em suas palavras "para verificar se a manutenção será efetivada". Mencionou ainda que gostaria de um reajuste no valor do aluguel, ao que esclarecemos que, pendente a avaliação de mercado do imóvel (objeto dos autos de nº 0011078-47.2024.6.02.8000), não temos, no momento, parâmetro para avaliarmos o reajuste pretendido. Então propusemos a prorrogação pelo prazo ofertado por ela até que se conclua a manutenção do prédio e o processo de avaliação dos imóveis, quando poderemos avaliar a proposta de reajuste, no caso de eventual nova prorrogação. A vontade da locadora encontra-se expressa no documento 1721931.

O valor contratual pago mensalmente é de **R\$ 1.069,15 (mil e sessenta e nove reais e quinze centavos)**.

Para 2025 o plano de contratações deste TRE/AL (1639250), item 58, previu para a

categoria de despesa locação de imóvel para sediar o Cartório Eleitoral da 28ª Zona o montante de R\$ 13.405,26 (treze mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), já incluída a presente prorrogação.

Considerando-se a manutenção do histórico de idoneidade da locadora, a manutenção do valor dos aluguéis, e as dificuldades já conhecidas em se encontrar imóvel compatível física e formalmente com as necessidades desta Justiça Eleitoral, além da própria recomendação da unidade, entendemos vantajosa a prorrogação do contrato.

Além da documentação descrita na lista de verificação (1721961), foram juntados aos autos:

- 1 - Documentos pessoais da locadora (1721933);
- 2 - Declaração antinepotismo (1721935);
- 3 - Declaração de indisponibilidade de imóvel - SISREI (1721946).

Assim, encaminhamos o feito à deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA**, Analista Judiciário, em 06/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721979** e o código CRC **A4588460**.